Taubaté, 27 de outubro de 2026.

Ao Departamento de Compras

Processo Administrativo: 26.124/2026 - Pregão Eletrônico 247/2026 – LOTE 1
Objeto: Serviço de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município e implantação de rede de drenagem em aduelas de concreto na Av. Antônio Filadelfo Pinto – Taubaté/SP

Após avaliação da proposta comercial apresentada para o LOTE 1, temos a informar:

1. Com relação às especificações dos serviços e quantitativos relacionados na planilha orçamentária fornecida pela municipalidade, constante do presente processo licitatório, a planilha da empresa avaliada não apresentou divergências;

2. No que tange à exatidão das operações aritméticas, as multiplicações dos quantitativos pelos preços unitários com BDI e as somas dos subtotais das planilhas sintética e analítica, a proposta da empresa Tplan Obras de Infraestrutura Ltda. está correta. Entretanto, a proposta comercial informa o valor de R$ 8.433.033,79, inclusive por extenso, enquanto a soma dos valores de materiais e mão de obra corresponde a R$ 8.443.033,79, que foi o lance final da empresa. Dessa forma, deverá ser realizada a correção;

3. Quanto ao prazo e às respectivas porcentagens de avanço da obra, constantes do cronograma físico-financeiro de referência da Municipalidade, a proposta da empresa avaliada atendeu às condições iniciais estabelecidas. Contudo, a soma das parcelas de cada um dos três grupos supera o respectivo total em alguns centavos, devido a questões de arredondamento. Dessa forma, solicitamos o ajuste dos arredondamentos para que os valores por grupo, por medição e o total geral sejam coincidentes com a proposta compatibilizada;

4. Além disso, verificou-se que o valor global ofertado corresponde a 65,9018% do valor estimado pela Administração, situando-se em patamar inferior ao adotado como referência para análise de exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021;

5. Considerando o disposto no art. 59, inciso IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a presunção de inexequibilidade é relativa, foi oportunizada à licitante a comprovação das condições de execução no preço ofertado, tendo em vista que compete ao licitante a adequada formação de seus custos, nos termos do item 5.2 do edital;

6. Dessa forma, verificou-se que a licitante apresentou composições de preços unitários para os serviços previstos na planilha orçamentária. Contudo, faz-se necessária a realização de diligência complementar junto à empresa Tplan Obras de Infraestrutura Ltda., conforme descrito a seguir:

6.1. No item 2.1, esclarecer como estão sendo considerados os custos de transporte de ida e volta da fresadora e de alojamento e alimentação do operador, excluídos da cotação da ELIMAC de R$ 3,50/m²;

6.2. No item 2.2, esclarecer como está sendo considerado o frete da emulsão RR-2C. O custo de R$ 4,54/kg corresponde à cotação da Brasquímica de R$ 4.540,00/t, na condição FOB e à vista, sem comprovação do custo de entrega em Taubaté;

6.3. No item 2.3, apresentar a composição auxiliar do CBUQ posto na obra de R$ 383,64/t, com os custos de ligante, agregados, produção, combustíveis, mão de obra, equipamentos e transporte e os documentos de suporte. Caso o material seja adquirido pronto, apresentar documento de fornecimento compatível com preço, quantidade, especificações e entrega nas vias;

6.4. No item 3.1, detalhar ou comprovar o custo de R$ 29,00/m² da sinalização horizontal, lançado como parcela única na composição, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais despesas;

6.5. Caso sejam adotados coeficientes de produtividade mais vantajosos que os previstos nas composições de custos de referência, reduzindo o valor da composição, a licitante deverá apresentar memória de cálculo da produtividade adotada e da metodologia executiva considerada;

6.6. Por fim, a licitante deverá demonstrar, de maneira clara e inequívoca, eventuais condições específicas que justifiquem a redução dos preços ofertados, para a aceitação da proposta.

Atenciosamente,

_____

ENG. SAULO HENRIQUE JACOT
SECRETARIA DE OBRAS